



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

## Governo Municipal

DECRETO Nº 124/2021

DATA: 15/04/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 16.336,75 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), Destinados a Execução da resolução 369 SUAS -, provenientes do Sistema Único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. Com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS

11.01 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS

Fonte: 3.1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19)

08.244.1031.2.625 – Ações de enfrentamento COVID 19 – Acolhimento - Portaria 369

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 16.336,75

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020, na fonte de 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19, no valor de R\$ 16.336,75 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), proveniente Sistema único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. Conforme Resolução 369 SUAS. Ações Covid no SUAS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 115 de 06/04/2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de abril de 2021.

  
Maxwell Scapini  
Prefeito Municipal